



DECRETO Nº 45 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o inciso XII, do art. 1º, do Decreto Municipal nº. 66/2023, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo, inerente ao dia do servidor público, para o dia **1º de novembro de 2024 (sexta-feira)**.

Art. 2º Fica alterado o inciso XII, do art. 1º, do Decreto Municipal nº. 66/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

XII - 01 de novembro (sexta-feira) dia do servidor público – ponto facultativo;

Art. 3º Os plantões e às atividades essenciais não permitirão interrupções.

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 21 de outubro de 2024.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 270/2024

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 117 da Lei n. 14.133/21, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado.

Considerando os termos do artigo 13 do Decreto Municipal n. 81/23, que dispõe sobre a execução e gerenciamento do contrato e seus documentos.

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores, fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2024-FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2024.

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanente (Bombeador CIP – Clean in Place), para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

Fiscal: Ana Luiza S. Torrinhas Matrícula n° 2490

Suplente de Fiscal: Luiz Henrique Vaz Matrícula n° 2412

Art. 2°. A fiscalização da correta execução do objeto e das cláusulas presente no contrato extingue-se com o término da vigência do mesmo.

Art. 3°. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 17 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

DECRETO N° 45 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o inciso XII, do art. 1°, do Decreto Municipal n°. 66/2023, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1° Fica transferido o ponto facultativo, inerente ao dia do servidor público, para o dia 1° de novembro de 2024 (sexta-feira).

Art. 2° Fica alterado o inciso XII, do art. 1°, do Decreto Municipal n°. 66/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° (...)

(...)

XII - 01 de novembro (sexta-feira) dia do servidor público – ponto facultativo;

Art. 3° Os plantões e às atividades essenciais não permitirão interrupções.

Art. 4° Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 21 de outubro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1154/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria n° 007/2023, do Secretário Municipal de Administração, de 05 de janeiro de 2023, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 11 de janeiro de 2023, página 665 e devidamente designados pela Portaria n° 540/2021 com sede à Avenida Castelo Branco, n°. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure o PAD 037/2024 e apure no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam da Comunicação Interna n° 52/2021, do setor de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 17 de outubro de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2024

Pelo presente instrumento, o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG**, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.555.079/0001-42, estabelecido na Av. Governador Júlio Campos, n.º 2.599, Bairro Jardim dos Estados, município de Várzea Grande/MT, CEP n.º 78.150–236, representado pelo Sr. **CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA**, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Diretor Presidente da Autarquia Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002 e as demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** da(s) empresa(s) relacionada(s), nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico n° 008/2024, Processo Administrativo n° 024/2024, do tipo menor preço global por lote, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo e obrigacional às partes, sujeitam-se as partes a Constituição Federal, a Lei n° 14.133/2021, ao Decreto Municipal n° 81/2023, a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEU QUANTITATIVO